

## SEGURO DE VIDA EM GRUPO - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO MORTE NATURAL E ACIDENTAL - SEGURADO(A) TITULAR

### Documentos do(a) Segurado(a):

- Uma (01) **cópia autenticada em cartório** da Certidão de Óbito;
- Uma (01) **cópia simples** da Identidade do(a) segurado(a) e do respectivo CPF, sendo este dispensado, caso já conste registrado no documento de identidade;
- Uma (01) **cópia simples** do Comprovante de Residência (**emitido nos últimos 90 dias**) em nome do(a) segurado(a): (**água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, fatura, IPTU, etc.**), **na sua falta, o original da Declaração de Residência, juntamente com uma cópia simples do comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias) do endereço informado na respectiva declaração;**
- Uma (01) **cópia simples** do Bilhete de Pagamento referente ao mês de falecimento do(a) segurado(a), contendo o desconto do(s) prêmio(s) do(s) seguro(s) de vida, na sua falta, o comprovante de pagamento (boleto ou débito em conta) correspondente; e
- Uma (01) **cópia simples** do Boletim de Ocorrência Policial (BO) e do Laudo de Exame Cadavérico (em casos de Morte Acidental);
- Uma (01) **cópia simples** do Laudo do Exame Toxicológico e de Teor Alcoólico, em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado, inexistindo tal documento, deverá ser apresentada declaração do Instituto Médico Legal (IML), informando o motivo pelo qual não foi realizado (em casos de Morte Acidental); e
- Uma (01) **cópia simples** da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em caso de acidente com veículo dirigido pelo segurado (em casos de Morte Acidental).

### Documentos do(s) Beneficiário(s):

- Uma (01) **cópia simples** da identidade de cada beneficiário(a) **ou** da Certidão de Nascimento (quando menor) e do respectivo CPF (inclusive para menores de 14 anos), sendo este dispensado, caso já conste no documento de identidade;
- Uma (01) **cópia simples** do Comprovante de Residência (**emitido nos últimos 90 dias**) em nome do(a) beneficiário(a): (**água, luz, gás, telefone fixo, celular, cartão de crédito, fatura, IPTU, etc.**), **na sua falta, o original da Declaração de Residência, juntamente com uma cópia simples do comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias) do endereço informado na respectiva declaração;**
- Formulário de Habilitação com autorização de crédito em **Conta Corrente** ou **Conta Poupança** para indenização do seguro, preenchido e assinado por cada beneficiário(a) ou seu representante legal, juntamente com a cópia simples do comprovante bancário nominal ao beneficiário: (cartão, extrato, cheque ou declaração do banco); e
- Em caso de beneficiário falecido, apresentar uma (01) **cópia autenticada em cartório** da Certidão de Óbito.

### Observações importantes:

- 1) Durante a análise do processo, poderão ser solicitados documentos complementares.
- 2) Conforme o **Art. 206, § 3º, inc. IX, do Código Civil Brasileiro**, o(a) beneficiário(a) possui o prazo de 3 (três) anos, a contar da **data do falecimento do segurado titular**, para habilitação do processo do aviso de sinistro.